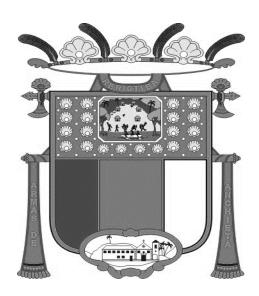
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES

PARECER SOBRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL



Anchieta 2021

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Entidade: Poder Legislativo do Município de Anchieta - ES

Gestor responsável: Edson Vando Souza

Exercício: 2021

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

1.2. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial

1.2.1 Da análise da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Analisou-se a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Anchieta-ES, entregues pela Seção de Contabilidade, por meio de e-mail, a qual resultou no relatório encaminhado à Seção para possíveis ajustes e/ou notas explicativas.

1.2.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa		
Exercíco Atual	Valor	
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 2.268.272,63	
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 2.268.272,63	
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 2.268.272,63	
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 2.268.272,63	
Divergência (e) = (a-b)	R\$ 0,00	

Divergência (f) = (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (g) = (a-d)	R\$ 0,00
Exercíco Anterior	Valor
Balanço Patrimonial (h)	R\$ 658.868,36
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (i)	R\$ 658.868,36
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$ 658.868,36
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (k)	R\$ 658.868,36
Divergência (I) = (h-i)	R\$ 0,00
Divergência (m) = (h-j)	R\$ 0,00
Divergência (n) = (h-k)	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e BALFIN/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.3 Confronto entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis. Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários de bens realizados em 31/12/2021.

Tabela 2 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis			
Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 43.364,77	R\$ 43.364,77	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 984.787,46	R\$ 984.787,46	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 3.001.381,62	R\$ 3.001.381,62	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 91.948,22	R\$ 91.948,22	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT, TERALM, TERIMO, TERINT E TERMOV/2021

Verifica-se que os valores, constantes na Tabela 2 acima, está em conformidade com os valores lançados no Balanço Patrimonial.

1.2.4 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial (Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 3. Fonte: DEMVAP/BALPAT/2021

Tabela 3 - Resultado Patrimonial		
Exercício Atual	Valor	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$	1.367.969,57
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$	1.367.969,57
Divergência c = (a - b)	R\$	-
Exercício Anterior		
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	R\$	(411.468,54)
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	R\$	(411.468,54)
Divergência f = (d - e)	R\$	-

1.2.5 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 4.

Tabela 4 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores		
Saldos Devedores (a) = I + II	R\$ 131.316.952,00	
Ativo (BALPAT) – I	R\$ 63.471.646,86	
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$ 67.845.305,14	
Saldos Credores (b) = III – IV + V	R\$ 131.316.952,00	
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$ 63.471.646,86	
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$ 9.867.704,05	
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$ 77.713.009,19	
Divergência (c) = (a) - (b)	R\$ -	

Fonte: DEMVAP e BALPAT/2021

Pelo exposto, verifica-se a observância ao método das partidas dobradas.

1.2.6 Análise entre os demonstrativos "Ativos e Passivos Financeiros" e "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)" e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total

apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do "Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 5 - Apuração Déficit/Superávit Financeiro		
Balanço Patrimonial		
Ativo Financeiro (a)	R\$	2.268.272,63
Passivo Financeiro (b)	R\$	533.173,94
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$	1.735.098,69
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$	1.735.098,69
Divergência (e = c-d)	R\$	<u>-</u>
Balancete de Verificação		
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$	1.735.098,69
Divergência (g=f-d)	R\$	-

Fonte: BALPAT e BALVERF/2021

Conforme demonstrado na Tabela 5, há conformidade entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT e no BALVERF.

1.2.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 6.

Tabela 6 - Restos a pagar não processados		
Balanço Financeiro (a)	R\$ 2.625.901,08	
Balanço Orçamentário (b=c-d)	R\$ 2.625.901,08	
Despesa Empenhada (c)	R\$ 46.252.914,34	
Despesa Liquidada (d)	R\$ 43.627.013,26	
Divergência e= a-b	R\$ (0,00)	

Fonte: BALFIN e BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 7.

Tabela 7 - Restos a pagar Processados		
Balanço Financeiro (a)	R\$	53.418,86
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$	53.418,86
Despesa Liquidada (c)	R\$	43.627.013,26
Despesa Paga (d)	R\$	43.573.594,40
Divergência e= a-b	R\$	0,00

Fonte: BALFIN e BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis

1.2.9 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 8.

Tabela 8 - Total da Despesa Orçamentária			
Balanço Financeiro (a)	R\$	11.276.048,92	
Balanço Orçamentário - Despesas Empenhadas (b)	R\$	11.276.048,92	
Divergência c = a-b	R\$	-	

Fonte: BALFIN/BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.10 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada (Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela 9.

Tabela 09 - Execução Despesa Orçamentária			
Despesa Empenhada (a)	R\$	11.276.048,92	
Dotação Atualizada (b)	R\$	12.415.249,08	
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$	(1.139.200,16)	

Fonte: BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.2.11 Análise das Contas do Ativo não circulante imobilizado.

A soma das classes "Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada" deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado.

Tabela 10 - Contas do Ativo não Circulante Imobilizado (BALPAT)		
IMOBILIZADO - BALPAT (a)	R\$ 3.353.832,37	
SOMA: DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (b)	R\$ 632.336,71	
TOTAL A MENOR (c) = a-b	R\$ 2.721.495,66	

Fonte: BALPAT/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.12 Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALORC deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 11 - Restos a pagar		
RAP processados e não processados liquidados - BALORC (a)	R\$	9.224,10
Pagamento de RAP processados - BALFIN (b)	R\$	9.224,10
Divergência (c) = (a-b)	R\$	-

Fonte: BALORC/BALFIN/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.13 Comparação entre o saldo da Conta Crédito Utilizado e a Despesa Empenhada.

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a Despesa Empenhada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13 - Saldo da Conta Crédito Utilizado X Despesa Empenhada			
Crédito Utilizado - 6.2.2.1.3.00.00 - BALVERF (a)	R\$	11.276.048,92	
Despesa empenhada - BALORC (b)	R\$	11.276.048,92	
Divergência (c) = (a-b)	R\$	-	

Fonte: BALVERF/BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.14. Análise do Total das variações Patrimoniais em relação ao BALVERF.

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

DENOMINAÇÃO	BALVERF/Balanço	DEMVAP	Divergência
<u> </u>	BALVERF/Balaliço	DEIVIVAP	Divergencia
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 11.047.279,43	R\$ 11.047.279,43	R\$ -
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 10.421.507,95	R\$ 10.421.507,95	R\$ -
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R\$ 8.086.779,25	R\$ 8.086.779,25	R\$ -
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 1.401.280,30	R\$ 1.401.280,30	R\$ -
3130 - BENEFICIOS A PESSOAL	R\$ 933.448,40	R\$ 933.448,40	R\$ -
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	R\$ 618.374,89	R\$ 618.374,89	R\$ -
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	R\$ 46.224,81	R\$ 46.224,81	R\$ -
3320 - SERVIÇOS	R\$ 397.237,48	R\$ 397.237,48	R\$ -
3330- DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 174.912,60	R\$ 174.912,60	R\$ -
3400 - VARIAÇÕES PATR.DIMIN. FINANCEIRAS	R\$ 5.833,44	R\$ 5.833,44	R\$ -
3900 - OUTRAS VPD	R\$	R\$	R\$ -
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4200 - CONTRIBUIÇÕES			R\$ -
4300 - EXPLORAÇÃOE VENDA DE BENS E SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINACEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	R\$ 12.415.249,00	R\$ 12.415.349,00	R\$ -
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	R\$ 1.367.969,57	R\$ 1.367.969,57	R\$ -

Fonte: DEMVAP/ BALVERF/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.15. Análise de Natureza de Controle para conferência de saldos

O Valor Total das Variações Patrimoniais Aumentativas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 4.1.0.0.0.00.00, 4.2.0.0.0.00.00, 4.3.0.0.0.00.00, 4.4.0.0.0.00.00, 4.5.0.0.0.00, 4.6.0.0.0.00.00 e 4.9.0.0.0.00.00.

O Valor Total das Variações Patrimoniais Diminutivas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 3.1.0.0.0.00.00, 3.2.0.0.0.00.00, 3.3.0.0.0.00.00, 3.4.0.0.0.00.00, 3.5.0.0.0.00.00, 3.6.0.0.0.00.00, 3.7.0.0.0.00.00 e 3.9.0.0.0.00.00.

Tabela 17 - Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF		
Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores		
71000 - Atos Potenciais	R\$ 479.134,33	
72000 - Administração Financeira	R\$ 2.268.272,63	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ -	
72200 - Programação Financeira	R\$ -	
79000 - Outros controles	R\$ 18.235,97	
Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergencia
80000 - Controles Devedores	R\$ -	R\$ -
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 479.134,33	R\$ -
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 2.268.272,63	R\$ -
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ -	R\$ -
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ -	R\$ -
89000 - Outros controles	R\$ 18.235,97	R\$ -

Fonte: BALVERF/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.16 Comparação - Contas - BALORC X BALVERF.

Tabela 18 - Comparação - Contas - BALORC X BALVERF		
SALDO DA DOTAÇÃO - BALORC (a)	R\$ 1.139.200,16	
6221100 - CRÉDITO DISPONIVEIS - BALVERF (b)	R\$ 1.139.200,16	
Divergência (c) = a - b	R\$ 0,00	

Fonte: BALORC/BALVERF/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2.17 Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação

Verificamos no Termo de Verificação e nos extratos bancários apresentados que as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

1.2.18 Disponibilidades financeiras – evidenciação da integralidade dos valores depositados.

Verificamos que os saldos das contas apresentadas no TV DISP estão em conformidade com os extratos apresentados a essa controladoria.

1.3 GESTÃO FISCAL

1.3.1 Limites com Despesas Com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus artigos 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação. Apurou-se a RCL do município, no exercício de 2021, que, conforme Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, folha 41, totalizou R\$ 246.573.115,47.

Constatou-se que as despesas com pessoal, folha 78 dos autos, executadas pelo Poder Legislativo totalizou R\$ 9.052.533,73 atingindo 3,67% da receita corrente líquida, conforme demonstrado na tabela sintetizada a seguir:

Despesa com Pessoal - Poder Legislativo	Valor
Descrição	
Receita Corrente Liquida- RCL	246.573.115,47
Despesas Totais Com Pessoal	9.052.533,73
% das Despesas totais com pessoal em relação a RCL	3,67%
% Limite Total de despesa com pessoal em relação a RCL - LRF	6,00%

1.3.2 Gasto Total Com a Folha de Pagamento

O artigo 29-A § 1º da Constituição da República estabeleceu que o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não poderá ultrapassar setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.

Constata-se a partir do Balancete da Despesa Orçamentária, folhas 29, e Balancete da Receita Extra orçamentária, folhas 79 dos Autos, que o valor total do gasto com folha de pagamento corresponde a 64,82% dos duodécimos recebidos, **portanto** dentro do limite disposto no Diploma Legal. Vide tabela abaixo:

GASTOS TOTAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	Valor
TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS RECEBIDO	12.415.249,00
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%)	8.690.674,30
GASTO TOTAL DO PODER LEGISLATIVO COM FOLHA DE PAGAMENTO	8.048.065,34
% GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA	64,82%
% LIMITE GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA DE PAGAMENTO	70,00%

1.3.3 Total Da Despesa do Legislativo Municipal

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que, para municípios com população até 100 mil habitantes, o total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar 7,00% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Constata-se a partir do demonstrativo de Duodécimo para repasse a CMA no Exercício de 2021, produzido pela Prefeitura Municipal de Anchieta, folhas 20 dos autos, e do balancete da despesa Orçamentária, folhas 30 dos autos, que o valor total das despesas do Poder Legislativo Municipal corresponde a 6,35% da base de cálculo, em conformidade com a Constituição da República.

Gastos Totais - Poder Legislativo

Descrição	Valor
Receitas Tributárias e Transferência de Impostos - Exercício 2021	177.360.700,58
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto inativos (7%)	12.415.249,04
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	11.276.048,92
%Gasto total do Poder	6,35%
% Limite de Gasto total do Poder	7,00%

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Edson Vando Souza*, gestor da Câmara Municipal de Anchieta, relativa ao exercício de *2021*. Em nossa opinião, tendo como base os o relatório de gestão fiscal e os balanços contábeis, elencados no item 1 desta manifestação, , a referida prestação de contas se encontra regular.

Anchieta, 23 de março de 2022